

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Edital da eleição dos membros representantes dos Conselhos Municipais ligados diretamente à educação em Sorocaba e formalmente constituídos na Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) - Edital nº 03/2017-CMESO, Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no Decreto nº 23.069, de 19 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a eleição dos membros representando conselhos municipais ligados diretamente à educação em Sorocaba e formalmente constituídos na Comissão organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) conforme previsto no decreto nº 23.069 de 19 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), com sede à R. Campinas, nº 110, Jardim Iguatemi, Sorocaba / SP, telefone 15 - 32282165 (atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas), instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02, torna público o presente edital e convoca a comunidade para processo eleitoral da Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME).

SEÇÃO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Artigo 1º A Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) será composta por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 03 (três) membros representando o **Poder público**, diretamente ligados à educação, sendo 1 (um) do Poder Público Municipal, 1 (um) do Poder Público Estadual e 1 (um) do Poder Público Federal, indicados pelas autoridades competentes dos respectivos poderes;
- a) 04 (quatro) membros representando os **profissionais da educação**, sendo 03 (três) da rede pública e 01 (um) da rede privada, eleitos por votos ou aclamação por seus pares;
- b) 04 (quatro) membros representando a **sociedade civil**, eleitos por votos ou aclamação por seus pares;
- c) 04 (quatro) membros representando **conselhos municipais** ligados diretamente à educação em Sorocaba, formalmente constituídos eleitos



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

por votos ou aclamação por seus pares;

- d) 03 (três) membros representando a **equipe técnica do PME**, Plano Municipal de Educação, eleitos por votos ou aclamação por seus pares.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES

Artigo 2º Poderão **participar** do pleito, na qualidade de eleitores ou candidatos todos os membros, titulares ou suplentes, nomeados com mandato vigente para os conselhos municipais ligados diretamente à educação em Sorocaba.

Artigo 3º Para participar do processo eleitoral na qualidade de **ELEITORES**, os interessados deverão comparecer na data da eleição, às 18:00hs, no Centro de Referência em Educação (CRE), sito à Rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, Sorocaba, SP, e apresentar-se à mesa de recepção portando documento de identidade com foto para **inscrição como eleitores**.

§único. Não serão aceitas inscrições de eleitores ou votos por procuração, sendo obrigatório o comparecimento do interessado durante todo o transcurso do processo eleitoral.

Artigo 4º Para participar do processo eleitoral na qualidade de **CANDIDATOS**, os interessados deverão comparecer presencialmente, na data da eleição, às 18:00hs, no Centro de Referência em Educação (CRE), sito à Rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, Sorocaba, SP, e apresentar-se à mesa de recepção portando documento de identidade com foto para realização de **inscrição como candidatos**.

§1º. É permitido ao candidato estar inscrito também como eleitor no pleito;

§2º. Não serão aceitas inscrições de candidatos por procuração, sendo obrigatório o comparecimento do interessado durante todo o transcurso do processo eleitoral.

SEÇÃO III – DA ELEIÇÃO

Artigo 5º A eleição obedecerá à seguinte programação:

- a) 18:00h: Início das inscrições e acolhimento dos presentes; Apresentação do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) e da metodologia de trabalho pela mesa diretora;
- a) 18:30h: Término do recebimento das inscrições de eleitores e

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

candidatos. Votação e apuração;

§1º. Fica reservada à presidência do CMESO a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante a existência de condições e/ou situações que a justifiquem;

§2º. O processo de eleição será realizado por votação secreta entre os eleitores;

§3º. É assegurado aos candidatos e eleitores o direito de acompanharem a contagem dos votos;

§4º. Todo o processo será registrado em ata pelos presentes.

Artigo 6º Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito da educação, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

SEÇÃO IV – DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

Artigo 7º Qualquer documento referente à eleição deverá ser protocolado junto à sede do Conselho Municipal de Educação, CMESO, R. Campinas, n. 110, Jardim Iguatemi, em seu horário de atendimento. Em qualquer caso, o documento deverá conter necessariamente:

- I- Nome do remetente, CPF e RG;
- II- Endereço para correspondência;
- III- Endereço eletrônico;
- IV- Telefones de contato;
- V- Assinatura do remetente.

Único. Petições eletrônicas não serão consideradas válidas para tramitações formais durante o processo eleitoral.

Artigo 8º Qualquer eleitor ou candidato poderá impetrar **recurso** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da realização da eleição.

§1º. O recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação, CMESO e deverá:



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- a) Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- a) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- b) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

SEÇÃO V – DO CALENDÁRIO

Artigo 9º A eleição obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital:	21/12/2017
Data da eleição:	01/03/2018
Prazo de recurso:	3 dias úteis
Homologação do resultado final:	até 21/03/2018
Publicação do resultado no Jornal do Município:	a partir de 21/03/2018

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) .

NR.: O presente edital nº 03/2017 está sendo republicado por alteração de datas.

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ELEITOR

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO),

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / _____

E-mail _____

Profissão/cargo/função _____

Instituição _____ (se _____ pertinente)

venho através desta solicitar minha inscrição junto a este conselho para participar como **ELEITOR** do processo eleitoral para a Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) nos termos do Edital nº 03/2017-CMESO. Solicito inscrição como representante dos conselhos municipais diretamente ligados à educação em Sorocaba.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já minha tácita concordância a todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Eleitor: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Sorocaba, ____ de _____ de ____.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, nós,

_____ (NOME DO TITULAR)

RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / _____

Profissão/cargo/função _____

Instituição (se pertinente) _____ ,
e

_____ (NOME DO SUPLENTE)

RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / _____

Profissão/cargo/função _____

Instituição _____ (se _____ pertinente)

Vimos através desta solicitar nossa inscrição junto a este conselho para participar como **CANDIDATOS** do processo eleitoral para a Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) nos termos do Edital nº 03/2017-CMESO. Solicitamos inscrição como representantes dos conselhos municipais diretamente ligados à educação em Sorocaba.

Declaramos, sob as penas da lei: i) que as informações aqui prestadas são verdadeiras; ii) nossa tácita concordância a todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento, e iii) que possuímos plenas condições de participar das reuniões estudos, planejamentos e demais atividades do FPME.

Titular

Suplente

